



# *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº 460 DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**EMENTA: TOMBA AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE JOAQUIM LEITE.**

**Art. 1º** - Fica tombada ao Patrimônio Histórico Municipal a estação Ferroviária da localidade de Joaquim Leite, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Quatis, 30 de junho de 2005.

  
**ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal